LEI MUNICIPAL nº. 2.766 – 19/01/2016

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.754 DE 07/12/2015, QUE ELEVA SUBVENÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberta a dotação especificada nesta Lei, de acordo com o valor e a unidade orçamentária nela indicada e quando se fizer necessário, o seguinte crédito suplementar:

- ACIA (ACE) - Associação Comercial e Industrial de Arcos/SEBRAE: R$50.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o disposto nesta Lei será a redução de despesa e/ou superávit financeiro – 02-06-12-362-1232-139-3350.43.

Art. 3º - A abertura de crédito suplementar definida nesta Lei não afeta a meta fiscal prevista para 2016, conforme definida na Lei Municipal nº 2.753/2015.

Art. 4º - A utilização dos recursos para atender ao artigo 1º desta Lei, será feita por Decreto e atenderá ao que determina os artigos 16 e 17 da Lei Complementar n º 101/2000.

Art. 5º - Revogadas as disposições contrárias, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Arcos, 19 de janeiro de 2016.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI

N.º: 001/2016

18/01/2016